D.O.E.

Edição 1.217
Quarta-feira
09 de Novembro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elainy Machado Lino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO : DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019.

PARTES : MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

OBJETO : ALTERA E DISPÕE SOBRE A TABELA DESCRITIVA DE FINANCIAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE CONVÊNIO 001 /2019 DEFININDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DO HOSPITAL FILANTRÓPICO ARMANDO VIDAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE AMBULATORIAL DE PEQUENAS CIRURGIAS, AOS MUNÍCIPES DE SÃO FIDÉLIS.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema".
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Publica os poemas classificados
na 1ª fase do
XII Festival Aberto de Poesia Falada

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FIDÉLIS no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 82, VI, da Lei Orgânica do Município de São Fidélis;

CONSIDERANDO a tradição dos "Festivais de Poesia" desde a década de 1960 no município de São Fidélis-RJ e sua importância para o cenário cultural da cidade e região;

RESOLVE:

Art. 01 – Publicar os poemas classificados, em ordem alfabética, na 1ª fase do XII Festival Aberto de Poesia Falada.

Poemas:

"08/08/20"
"Acordar para o sonho"
"Ah, tempo..."
"Ao me ver"
"Casa"
"Contas"
"De(ser)to"
"Flagelo da humanidade"
"Lados da vida"
"Metal dissonante"
"Nem dele, nem do outro"
"Nostradâmica"
"O ovo e a faka"
"Para Pedro"
"Perigo em escala global"
"Poema à minha doce avó"
"Redondilhas fidelenses"
"Somos todos 'poema'"
"Tênue coração"
"Vida estilhaçada"

Art. 02 – Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 09 de Novembro de 2022.

ELAINY MACHADO LINO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema".
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Publica os poemas classificados na 1ª fase do VII Festival Estudantil de Poesia Falada

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FIDÉLIS no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 82, VI, da Lei Orgânica do Município de São Fidélis;

CONSIDERANDO a tradição dos "Festivais de Poesia" desde a década de 1960 no município de São Fidélis-RJ e sua importância para o cenário cultural da cidade e região;

RESOLVE:

Art. 01 – Publicar, em ordem alfabética, os poemas classificados na 1ª fase do VII Festival Estudantil de Poesia Falada.

Poemas:

"Lá do alto"	**"Ontem e hoje"**
"Livre de nós"	**"Processos: o que se foi"**
"Ninguém viu"	**"Segredado"**
"No fim, pouco sofri"	**"Um dia"**
"Nome"	**"Várias dias"**

Art. 02 – Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 09 de Novembro de 2022.

ELAINY MACHADO LINO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

FPMSF

PORTARIA Nº 063, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012.

R E S O L V E:

RETIFICAR a **Portaria nº 013, de 31 de março de 2022** que concedeu **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **PATRÍCIA POUBEL SODRÉ**, admitida em 08/04/1986, Matrícula nº. 0976/8, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nível B do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigos 68 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....**R$ 998,00**
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (33%) do Sal. Base, nível "B".....**R$ 329,34**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)
Gratificação de "Produtividade".....**R$ 1.285,61**
(Artigo 6º da Lei Municipal nº 596, de 19/06/1996).
Vantagem pessoal incorporada (4/5).....**R$ 287,61**
(Artigo 144, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83 e Portaria n° 126/1997)
TOTAL.....**R$ 2.900,56**
(Dois mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO
Diretora-Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0067/2022
Processo Licitatório nº 000245/22
Ata de Registro de Preços nº 0149/2022

No dia **28 de outubro de 2022**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA**, com sede na **R JOAO PESSOA**, nº **98 - Bairro CENTRO - MIRACEMA/RJ - CEP. 28460-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **07.362.564/0001-13**, neste ato representada pelo Sr(a). **ALEXSANDRO VIEIRA**, portador do documento de identidade n.º **10389107 RJ**, CPF nº **017.456.657-30**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ELETROPORTÁTEIS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0067/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000245/22** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 mês(es)**, contados da assinatura desta Ata.

Item	7896 Código	NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.362.564/0001-13 R JOAO PESSOA, 98 LOJA: 1; SALA: A; - CENTRO, MIRACEMA - RJ, CEP: 28460-000 Telefone: (22) 3852-2072 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	006.001.633	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA - PORTÁTIL** Portátil - Potência 300w - auto falante: 15' - com entrada USB - controle de volume - controle de grave e agudo - Bluetooth - Entrada: P10, XLR e RCA - Saida: speaker - tela metálica de proteção frontal - equalização - com alça para transporte - 110/220V - Garantia de 12 meses. Marca: MV 315	UNID	21	739,00	15.519,00
7	004.000.060	**BEBEDOURO COM 02 (DUAS) TORNEIRAS** Refrigerado, capacidade mínima 100 litros. Gabinete em chapa inox 430, filtro industrial tripla filtragem, com elemento filtrante, em carvão ativado impregnado com prata coloidal, celulose ou polipropileno. Retém impurezas sólidas (maiores que 5 micra), cloro, gostos e odores. Reservatório em plástico ABS atóxico (para manter a temperatura da água gelada por mais tempo, sem sabor estranho e com menor consumo de energia). Serpentina em aço inoxidável interna e com capacidade de armazenamento mínima de 100litros/hora de água gelada. Aparador em inox. Baixo nível de ruído e consumo de energia. Tensão: 110V - com garantia do fabricante de 12 meses. Marca: FRISBEL	Unid	8	2.415,00	19.320,00
13	010.000.097	**FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 (DUAS) BOCAS** de piso, 04 (quatro) pés, produzido em chapa de aço carbono com queimadores e grelha em ferro fundido. Com pintura epóxi resistente a alta temperatura. Queimadores: 01 simples de baixa pressão e 01 duplos de baixa pressão. Chama simples. Acendimento manual. Injetor de gás horizontal. Com bandeja removível coletora de resíduos. Dimensão total aprox.:grelha 40 x 40 cm larg.102 cm x alt. 75cm x prof. 55cm. Com garantia mínima de 03 (três) meses. Marca: JL	Unid	4	920,00	3.680,00
19	014.001.144	**SMART TV LED 43"** Smart TV 43': LED Full HD com Wi-Fi integrado, entradas HDMI, USB e pen drive; conversor de TV digital integrado. Tela plana. Estério. Convergência: espelhamento do smartphone para TV. Cor preta. Classificação de consumo de energia: A Bivolt. Garantia de 12 (doze) meses. Marca: HQ	UNID	20	1.760,00	35.200,00
8	009.001.238	**CADEIRA PRESIDENTE** Giratória, com 05 rodizios, anatômica, com regulagem de altura, reclinável, com braços em lâmina de aço (revestidos com polipropileno injetado). Assento e encosto (com espaldar alto) com espuma injetada de 40 mm, resvestimento com couro ecológico, na cor preta. Estrutura: em aço carbono com tratamento antiferrugem e anticorrosão, pintura epóxi. Dimensões aprox.: Internas: Assento: P 52cm x L 55cm; Encosto: A 53cm Externas: L 62 x A 121 P 60cm. Garantia mínima de 03 meses do fornecedor. Montagem de responsabilidade do fornecedor. Marca: FLEXSTAR	UNID	3	555,00	1.665,00
10	016.005.451	**ESCADA** De aluminio com 05 degraus - com trava de segurança com pés antiderrapantes - capacidade mínima 120kg aproximadas: L x A= 45 cm x 105cm - Garantia mínima de 12 meses. Marca: BOTAFOGO	UND	15	160,00	2.400,00
		Total do Proponente				**77.784,00**

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000245/22** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA
ALEXSANDRO VIEIRA

Obs.: Republicado por incorreção

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: 0110/2022

CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOPURCING) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 28 de outubro de 2023

VALOR: R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)

NUMERO DO CONTRATO: 0111/2022

CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOPURCING) – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 28 de outubro de 2023

VALOR: R$ 214.980,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta reais)

NUMERO DO CONTRATO: 0112/2022

CONTRATADO: CCJ CONSTRUTORA MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ PEREIRA COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA COBERTURA, SITUADA EM SANTA CATARINA – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 07 de novembro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 07 de novembro de 2023

VALOR: R$ 306.711,22 (trezentos e seis mil, setecentos e onze reais, vinte e dois centavos)